



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 016/2017-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 10.2017.46PROM_MAO.0081045.2017.001118, fl. 02, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, de autorização para frequentar o curso Efetividade dos Direitos Fundamentais, nas cidades de Roma e Palermo – It, no período de 08 a 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, c/c art. 43, inciso XX, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a recomendação contida na Resolução n.º 040/2013-CSMP, de 14.06.2013, destinada à Secretaria do c. Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a instrução do P.I. n.º 1157142.PGJ;

CONSIDERANDO a desistência do requerimento de autorização, formulada via e-mail pela Exma. Sra. Promotora de Justiça interessada;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, para que seja considerado prejudicado o procedimento interno em tela, face o pedido de desistência;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 24 de

fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARQUIVAR o P. I. n.º 1157142.PGJ, vez que o seu objeto restou prejudicado ante o pedido de desistência da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, de autorização para frequentar, sem ônus para a Instituição, o curso de aperfeiçoamento Efetividade Dos Direitos Fundamentais, no exterior, em consonância com o voto, de fl. 13, do ilustre Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro Suplente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro e Relator

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro